

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
			Técnico profissional de 2.ª classe		
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito dos técnicos de contas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		(b) 2
Administrativo . . .	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção		4
	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo		(d), (e), (f) 39
Auxiliar	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânica, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		(b), (g), (h), (i) 15
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista	Telefonista		2
	Trabalhos apoio administrativo, recepção e distribuição.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo		(j) 2

- (a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (b) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro).
 (c) Um lugar a extinguir quando vagar.
 (d) Um lugar a extinguir quando vagar OEI (Portaria n.º 263/96, de 19 de Julho).
 (e) Dois lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).
 (f) Três lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (g) Dois lugares a extinguir quando vagarem OEI (Portaria n.º 275/94, de 9 de Maio).
 (h) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril).
 (i) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
 (j) Em qualquer momento não poderão estar preenchidos mais de um lugar na carreira.
 (*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

22 de Julho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 18 225/2005 (2.ª série). — Foi autorizado, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22 de Julho de 2005, o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Fernanda Fernandes Garcia Rolo, assistente desta Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sâagua*.

Faculdade de Direito

Aviso n.º 7508/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, e alterado pelos despachos n.ºs 9905/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, 20 499/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003, e 17 404/2004 (2.ª série),

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004:

- Referência A/2005 — carreira administrativa (área funcional de serviços académicos) — uma vaga;
 Referência B/2005 — carreira técnica profissional (área funcional de biblioteca e documentação) — uma vaga.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver excedentes disponíveis para colocação:

- Referência A/2003 — pelo ofício n.º 5621, de 26 de Julho de 2005;
 Referência B/2003 — pelo ofício n.º 5624, de 26 de Abril de 2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A/2003 — prestação de funções na área de serviços académicos, nomeadamente atendimento personalizado de todo o tipo de dúvidas de alunos de licenciatura, alunos estrangeiros Erasmus, alunos externos, alunos de pós-graduações,